



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO N.º 250
OFICIAL DO Município
N.º 250
EM 23/12/06

LEI Nº 761/2006-PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A OFICIALIZAR A
DESAFETAÇÃO DO LOTE 01 DA
QUADRA 30 DO SETOR 07 (ANTIGO 17)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

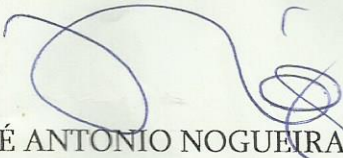
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DESAFETAÇÃO da área de terra consistente do lote 01 da quadra 30 do setor 07 (antigo 17) tirando-as de seu domínio para viabilizar a transferência para o domínio do Senhor RÔMULO CÉSAR DE MELO MIRANDA.

Art. 2º. O Município de Santana está autorizado a conceder ao Senhor RÔMULO CÉSAR DE MELO MIRANDA Título de Domínio da área de terra mencionada no artigo anterior, para viabilizar a legalização em seu nome junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2006.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana